

PORTARIA Nº268/2022

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que nos dias, 23 e 30 de dezembro de 2022, que não há agenda de médicos para as datas;

Considerando antevéspera das festividades natalinas e de ano novo;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 22 dezembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura):</p>
